



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Guarda Municipal

Responsável pela Demanda secretário: Clovis Ari Leuze

E-mail: comprasgm@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de 30 munições menos letal de efeito moral calibre 37/40mm da marca Condor modelo GL103A e estrutura base dos lançadores AM-640, visando o atendimento das necessidades operacionais da Guarda Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

1.2 Classificação do objeto:

O objeto em questão classifica-se como material de consumo especializado, destinado ao uso institucional pela Guarda Municipal de Chapecó/SC, no exercício de atividades operacionais voltadas ao controle de distúrbios, dispersão de aglomerações hostis e preservação da ordem pública. Trata-se de munições de uso controlado, regulamentadas pela legislação vigente, vinculadas diretamente à área de segurança pública e defesa institucional.

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

(X) Materiais/Equipamentos

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa suprir a necessidade operacional da Guarda Municipal de Chapecó/SC quanto ao uso de materiais táticos de menor potencial ofensivo, em especial, munições menos letais de efeito moral calibre 37/40mm, utilizadas em situações que demandam o controle de distúrbios civis, perturbação do sossego e outras ocorrências de maior complexidade, nas quais o uso de espargidores portáteis se mostra insuficiente.

O uso desses dispositivos está em conformidade com a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes de segurança pública em todo o território nacional. Tal legislação estabelece parâmetros legais e operacionais para a atuação policial, prevendo a utilização desses instrumentos em estrita observância aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, com o objetivo de proteger a integridade física de todos os envolvidos e preservar a ordem pública.

A aquisição está em consonância com o princípio da padronização (art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021), respeitando os protocolos internos de segurança e operação. A uniformização do material também é essencial para garantir a eficácia nos treinamentos, a operação técnica segura e a agilidade das ações.

As indicações de marca e modelo estão devidamente fundamentadas, tendo em vista que a empresa Condor Tecnologias Não Letais S.A. detém exclusividade na fabricação e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

comercialização das munições menos letais de efeito moral calibre 37/40mm, modelo GL 103A, no território nacional. Tal condição encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em situações de fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por meio de declaração oficial. Dessa forma, assegura-se a padronização do material, a segurança operacional e a eficiência no uso dos equipamentos, em consonância com os protocolos técnicos da corporação.

Ademais, a intensificação da atuação da Guarda Municipal em eventos públicos, manifestações, ações conjuntas com outras forças e ocorrências relacionadas à perturbação do sossego, vem exigindo respostas técnicas mais qualificadas e recursos operacionais específicos. A disponibilização de munições menos letais de efeito moral, dentro dos limites legais, configura medida preventiva e estratégica que contribui para a atuação proporcional, controlada e não letal, garantindo a segurança tanto dos agentes quanto da população.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	JATO DIRETO LACRIMOGENEO DE CURTO ALCANCE - CAL. 37/40MM	Und.	30
02	ESTRUTURA BASE DOS LANÇADORES AM-640 + EMPUNHADURA LARANJA COM I-REF + BOLSA	Und.	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria de Segurança Pública

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal

Chapecó, 29 de setembro de 2025

Clovis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.